
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.378.062,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.378.062,51 (Vinte Milhões, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212821955 - SEDUC	0306	449051	3.172.849,44
161011212212821956 - SEDUC	0306	339039	5.895.297,91
161011212812016212 - SEDUC	0306	339039	428.690,65
161011236112554963 - SEDUC	0304	339039	990.692,10
161011236112554963 - SEDUC	0305	339030	397.240,78
161011236112556226 - SEDUC	0306	334041	87.815,58
161011236212554964 - SEDUC	0304	339039	359.772,83
161011236212554964 - SEDUC	0305	339030	2.233,12
161011236212554964 - SEDUC	0306	339030	19.159,00
161011236212554964 - SEDUC	0306	339033	23.590,00
161011236212554964 - SEDUC	0306	339036	36.410,00
161011236212554964 - SEDUC	0306	339039	20.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0306	449052	5.017.922,25
161011236212554964 - SEDUC	0343	339039	301.665,17
161011236212556217 - SEDUC	0306	339039	1.144.370,45
161011236612626178 - SEDUC	0306	339014	217.402,50
161011236612626178 - SEDUC	0306	339033	58.195,69
161011236612626178 - SEDUC	0306	339039	2.204.755,04
		TOTAL	20.378.062,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.874, de 16/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ